

LEI Nº. 806/09

DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao CLUBE DO LAR UNIÃO DE TABAÍ, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao CLUBE DO LAR UNIÃO DE TABAÍ, CNPJ nº. 03.177.547/0001-55, com vistas apoiar a promoção do evento: V Mateada da Vila Tabaí, a ocorrer no dia 09 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. O beneficiado terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Subvenção Social que trata o caput deste artigo, para apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07/04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

2.040 – Dar incentivo a atividades culturais, esportivas e turismo;

3.3.50.43.00.00.00.00.01.0001-266 Subvenções Sociais.

R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 de janeiro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei pretende-se repassar auxílio financeiro, através de Subvenção Social, ao CLUBE DO LAR UNIÃO DE TABAÍ para colaborarmos com a realização deste evento de destaque em nosso Município, no intuito de promovermos a cidade, a participação da comunidade e, ainda, a valorização de nossa cultura tradicionalista.

O repasse de R\$ 500,00 visa dar cobertura as despesas com contratação de banda para animação do evento, conforme pode ser observado no requerimento enviado que segue anexo.

Verifica-se que propomos no projeto o auxílio para o evento condizente com a possibilidade desta Administração, como: recursos financeiros no valor de R\$ 500,00.

Diante do exposto contamos com a colaboração e aprovação do projeto em tela, com intuito de colaborarmos para a execução do evento, o qual consideramos de extremo interesse público, no que pertine as atividades culturais, tradicionalistas e participação da sociedade em geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de janeiro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal